

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 2929 – Ano 13 Quarta-feira 09 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei.....	.....
Decreto.....	.....
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	.....
Aviso de Suspensão.....	.....

## Lei

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 8.078, de 08 de março de 2022.

*Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas.*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 02 de abril - Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

**Art.2º** O objetivo da Semana, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como diretrizes:

- I - alertar a população sobre o autismo, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população, Conselhos, Associações e Clubes de Serviço;
- II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;
- III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham o diagnóstico.

**Art.3º** Na Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista serão realizados debates, palestras, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 08 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

PL 38/2022 – Autoria: Daniel Frederico Antunes, Giovana Vito Mondardo, José Paulo Ferrarezi, Juarez de Jesus dos Santos, Manoel Rozeng da Silva, Obadias Benones da Silva, Roseli De Lucca Pizzolo.

# Decreto

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 450/22, de 09 de março de 2022.

*Autoriza a prorrogação dos contratos temporários dos professores atuantes nas Unidades de Ensino do Município de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX da Carta Magna que preceitua “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária e de excepcional interesse público a prorrogação da contratação, em função da Decisão Liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública de nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, através da 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC, neste concedendo pedido de Tutela de urgência determinando a imediata suspensão do DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTABELECIDO POR MEIO DO EDITAL DE Nº 016/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade da exposição dos motivos que justifiquem a prorrogação dos contratos, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 4º, § 1º da Lei 6856 de 09 de março de 2017;

DECRETA:

**Art.1º** Fica autorizada a prorrogação de 376 (trezentos e setenta e seis) professores admitidos em caráter temporário, atuantes nas Unidades de Ensino, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 633119.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Criciúma, 09 de março de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

LCL/dam/cbm

# Extrato de Inexigibilidade de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

**PROCESSO** Nº. 632171/2022 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº. 043/PMC/2022

**OBJETO:** Fornecimento de licenças de uso do aplicativo GOV FACIL, com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública do município de Criciúma/SC.

**CONTRATADA:** GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº: 41.886.613/0001-55.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei Nº. 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 08/03/2022, por Vagner Espindola Rodrigues – Secretário Geral

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2022, por Clésio Salvaro - Prefeito.

# Aviso de Suspensão

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº. 629642)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** por intermédio da Comissão Especial de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER IN SINE DIE** o edital supracitado, que tem por objetivo a contratação dos serviços técnicos especializados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, da Usina de Asfalto, localizada na Rod. Gov. Jorge Lacerda no município de Criciúma/SC.

O Edital com a nova data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 09 dias do mês de março de 2022.

**MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI** - PREGOEIRO (assinado no original)

---